



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO MUNICIPAL Nº 212, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO	
Data	16 / 12 / 2024
Local:	Quadro de Avisos
Ass:	Enio
Nome:	Enio

Dispõe sobre nomeações e Movimentações bancária da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Baldim, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim/Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer – CNPJ nº 30.097.532/0001-50, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. **Daniel Henrique de Castro**, CPF nº 030.417.886-16 e o Secretário de Educação, Sr. **Dênis Augusto Candido Bastos**, CPF nº 095.138.666-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Baldim/MG, 16 de dezembro de 2024.


Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255